



Comprovante de Publicação

Nº: **28699**

Data/Hora Veiculação: **09/12/2015 16:25**

Ato: **LEI Nº 2.932/2015**

Assunto: **CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de Subvenção Social visando financiar o “Projeto Propulsão – Melhor qualificação profissional e Inserção de jovens no mercado de trabalho”, conforme especifica**

Identificação:

**4761/2015**

Data Publicação :

**10/12/2015**

**Completo**

LEI Nº 2.932/2015 Súmula: ?Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à entidade GERAR ? Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de Subvenção Social visando financiar o ?Projeto Propulsão ? Melhor qualificação profissional e Inserção de jovens no mercado de trabalho?, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar Transferência Voluntária de recursos financeiros à GERAR ? Geração de emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à título de Subvenção Social, visando financiar o ?Projeto Propulsão ? Melhor qualificação profissional e Inserção de jovens no mercado de trabalho?. Parágrafo Único - A Transferência Voluntária de que trata o caput deste artigo dá-se em conformidade com a Resolução nº 035/2015 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária. Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social: I. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 ? 3350430000 ? fonte 1.880 ? Ação PPA 196. II. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 ? 3350430000 ? fonte 3.880 ? Ação PPA 196. Parágrafo Único - Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no caput. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11001/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.09 14:54:37 -0200